PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.911.790,07	-
Pessoal Ativo	9.509.578,30	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.402.211,77	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 d	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.402.211,77	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.402.211,77	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.509.578,30	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.609.105,72	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da (	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.609.105,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.509.578,30	48,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.588.917,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.059.471,24	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.530.025,38	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SEC. MUN.DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDIN., 24/Jan/2018, 07h e 26m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incrit
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no cas
podem ser excluídos.

Nota:

os em 31 de de
so de cancelam